

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** G/022/08/687<sup>a</sup>  
**Data:** 05/04/2017  
**Relator:** **Jean Cesare Negri**

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº G/022/2017, apresentado pelo Diretor de Geração, Sr. **Jean Cesare Negri**, a Diretoria resolve:

- Aprovação e assinatura dos instrumentos contratuais necessários à efetivação da transferência dos ativos da SE Henry Borden – 230kV à CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.

**C E R T I F I C O a aprovação da**  
**Presente Resolução de Diretoria**

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Pedro Eduardo Fernandes Brito", is written over a horizontal dotted line.

**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
05/04/2017

## RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: G/022/2017

Data: 05/04/2017

Relator: Jean Cesare Negri

**Proposta:** Aprovação e assinatura dos instrumentos contratuais necessários à efetivação da transferência dos ativos da SE Henry Borden – 230kV à CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.

**Relatório:** Para atender o disposto na Resolução Autorizativa nº 5.689/2016, alterada pela Resolução Autorizativa nº 6.261/2017, representantes da CTEEP e EMAE constituíram Grupos de Trabalho específicos com o intuito de viabilizar o processo de transferência dos ativos de 230kV da SE Henry Borden à CTEEP, hoje sob responsabilidade da EMAE. Considerando as diversas atividades, tais como adequações físicas e aquisição de equipamentos necessários para a operação da Subestação pela CTEEP, é preciso celebrar, inicialmente, visando o cumprimento do prazo regulamentar, instrumentos contratuais estabelecendo as responsabilidades entre as Empresas:

- . Instrumento de Transferência Não Onerosa;
- . 3º Aditivo ao CCT (Contrato de Conexão de Transmissão) 16/2001

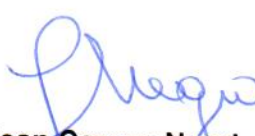
Destaca-se que o prazo original encerrava-se em 13/06/2016, sendo prorrogado, a pedido da CTEEP, para 25/12/2016 e novamente para 31/03/2017. Por fim, o prazo final concedido pela ANEEL para a conclusão da transferência expira em 15/04/2017.

**Justificativa:** Viabilizar a transferência dos ativos da SE Henry Borden – 230kV à CTEEP nos termos da Resolução Autorizativa nº 5.689/2016, alterada pela Resolução Autorizativa nº 6.261 e evitar que a Empresa sofra penalidades da ANEEL por descumprimento de determinação regulamentar.

**Prazo:**

**Orçamento– Base: -**

| Item Financeiro: | Conta Razão: | Centro Financeiro: | Requisição: | Anexos: |
|------------------|--------------|--------------------|-------------|---------|
| -                | -            | -                  | -           |         |

  
**Jean Cesare Negri**  
Diretoria de Geração